



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 22.0.000009458-0
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO Curso.

Projeto Básico Nº 86 / 2022 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Curso Excel Intermediário**, para servidores e servidoras com lotação nas Unidades Administrativas do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O segmento de informática vem adquirindo cada vez mais relevância na vida das pessoas e nas empresas. A utilização dos softwares e aplicativos de informática vêm aumentando de forma rápida entre as pessoas, visto que atualmente a tecnologia está presente praticamente em todas as atividades profissionais de diversos segmentos. As mudanças no cotidiano das pessoas ocorridas neste último século e as facilidades que as novas tecnologias trazem são capazes de manifestar o aparecimento de hábitos que contribuem para que as pessoas necessitem de aprimoramento dos conhecimentos tecnológicos, visto que a tecnologia é algo que está em constante evolução.

O Curso Excel Intermediário pretende atender às perspectivas acerca do domínio das diferentes ferramentas que integram o software. O referido curso permitirá ainda melhorias no desempenho dos servidores e das servidoras no processo de gerenciamento de planilhas de dados (informações técnicas e financeiras), utilização das funções básicas e suas fórmulas, fazer tabelas dinâmicas tornando mais rápidas e eficientes as atividades que exigem a utilização do software para executar as funções administrativas do Poder Judiciário Tocantinense.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC <https://www.to.senac.br/>), o qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como o professor **Ronan Lopes da Silva**.

c. O professor **Ronan Lopes da Silva**, é Graduado em Licenciatura da Computação, pelo Instituto Federal do Tocantins (IFTO). Foi instrutor de Informática no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), por 10 anos; professor proprietário do estabelecimento CF Informática por 8 anos; professor de Informática no Colégio Batista de Porto Nacional, por 3 anos; e há 3 anos presta serviço no Sistema Nacional do Comércio (SENAC), em Palmas.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta anexada (4250908), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral: Propiciar aprendizagem sobre Excel para uso de recursos e utilização de funções, da manipulação de múltiplas planilhas, da vinculação entre pastas, da proteção de células, da filtragem de dados, além da construção de tabela dinâmica e gráficos.

Objetivos específicos:

Propiciar aprendizagem para efetuar cálculos básicos, fazer tabelas dinâmicas e utilizar funções básicas e suas fórmulas;

Aperfeiçoar os conhecimentos sobre a utilização das técnicas intermediárias para o aplicativo do MS Excel;

Proporcionar aos(as) participantes a operação dos recursos técnicos da planilha eletrônica de cálculo do Excel Intermediário, dotando-os(as) das habilidades necessárias para a elaboração de planilhas eletrônicas;

Gerenciar informações e dados, conhecer as funções mais importantes disponibilizadas pelo software, utilizar tabelas dinâmicas e filtros, a fim de dinamizar as mais variadas tarefas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O Curso **Curso Excel Intermediário**, refere-se à uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma**, com total de vinte vagas.

3. **Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat e Plataforma Google Meet, com webaulas, ao vivo, expositivas pela Plataforma Google Meet – diálogos síncronos – e diálogos assíncronos (AVA), com interação entre aluno(a)/professor e aluno(a)/aluno(a).

Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas, por videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso. Todo o conteúdo será ministrado pelo professor, utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória Conteúdo: Revisão e alinhamento de conteúdos do Excel Básico; Gráficos; Como Criar um Gráfico de Combinação.

Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória Conteúdo: Trabalhando com Base de Dados; Formatar Como Tabela; Importação de Dados.

Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória Conteúdo: Trabalhando com Subtotais; Validação de Dados; Usar Nome em Fórmula.

Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória Conteúdo: Texto, Financeiras, Data e Hora; Funções de Lógica, Pesquisa e Referência, Matemática, Trigonometria e estatística;

Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória Conteúdo: Tabela e Gráficos Dinâmicos; Proteção de Pastas de Trabalho e Planilhas.

Webaula por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet – Participação Obrigatória Conteúdo: Cópias absolutas e relativas; Funções Básicas; Funções e fórmulas avançadas do Excel;

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no AVA - Acesso ao material didático – textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos links disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades; interação com o professor e com os(as) demais alunos(as), por meio dos recursos e atividades de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem.

4.4. PÚBLICO ALVO

Servidores e servidoras com lotação nas Unidades Administrativas do Poder Judiciário Tocantinense, em Palmas.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 24 horas/aula.
- Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

4.6 DATA

- Período de 27 de abril a 10 de maio de 2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO

5.1 Os(as) servidores(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 27 e 29 de abril e 2, 4, 6 e 9 de maio de 2022, das 14h às 17h20, por meio da Plataforma Google Meet;

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 O acesso dos(as) alunos(as) à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do(a) aluno(a) e acesso ao link disponibilizado para participação, ao vivo, da atividade síncrona;

5.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

5.5 Todo o acesso às aulas ao vivo ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat;

5.6 Para participar, o(a) aluno(a) deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), conta na plataforma Google (gmail) para acesso ao Google Meet e acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento da atividade;

5.7 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessária a participação das aulas remotas por videoconferências síncronas (pelo Google Meet), acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como: leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, cumprimento aos prazos de realização das atividades de interação e avaliações, e entrega das atividades propostas;

5.8 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, Relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e participação das webaulas pela Plataforma Meet;

5.9 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

5.10 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEESMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.11 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5.12. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso. <http://wwa.tjto.jus.br/elegis/Home/Imprimir/1708>

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso é na modalidade à distancia (EaD).

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos: Plataforma Google Meet e Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola, customizado com o apoio da Equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 01/04/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 01/04/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4250910** e o código CRC **BBCC1419**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000009458-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso Excel Intermediário - 27 de abril a 10 de maio de 2022

Despacho Nº 26155 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)**, para ministrar o **Curso Excel Intermediário**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4274491) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4272293), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)**, para ministrar o **Curso Excel Intermediário**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2022, pelo valor total de **RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme proposta acostada ao evento nº 4250908.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/04/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4274494** e o código CRC **DFAF9F40**.

PROCESSO 22.0.000009458-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso Excel Intermediário - 27 de abril a 10 de maio de 2022

Decisão N° 1882 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)**, para ministrar o **Curso Excel Intermediário**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4274491) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4272293), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 4274494, com vistas à contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)**, para ministrar o **Curso Excel Intermediário**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2022, pelo valor total de **RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme proposta acostada ao evento n° 4250908.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Desembargador**, em 12/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4274499** e o código CRC **9F0CCEC8**.



Govorno do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2022NE01262	Emissão	18/04/22
Credor	03711932000130 - SERVICO NAC DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				
Valor	4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	18/04/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000094580	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		4.800,00

Cronograma

Abril	4.800,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	110.100,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	4.800,00	Saldo após NE	105.300,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para ministrar o Curso Excel Intermediário, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1882 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4250908). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	4.800,00	4.800,00
Descrição	Curso Excel Intermediário, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2022.			



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/04/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4277821** e o código CRC **F309D612**.
